



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

7 [SETIMO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM CANOAS CAMARA DE VEREADORES E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por Extensão: CANOAS CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ/MF: 89.768.535/0001-10	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: CAMARA DE VEREADORES DE CANOAS	Ramo de Atividade: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: R IPIRANGA 123		
Cidade: CANOAS	UF: RS	CEP: 92010-290
Telefone: 51-3594-5022	FAX:	
Endereço Eletrônico: compras@camaracanoas.rs.gov.br		
Nome do Responsável: JUARES CARLOS HOY		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 7004655978	CPF: 237.462.970-87
Nome do Responsável:		
Cargo:	RG:	CPF:

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: R. Siqueira Campos, 1100 – 9º andar – Centro Histórico		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90002-900
Telefone: (51) 3220-8700	FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas: FRANCISCO SANTOS DE JESUS		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Gerente de Suporte a Vendas ALEX RIBEIRO VIANA		
RG: 6044873112	CPF: 626.845.230-53	

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x. CANOAS CAMARA DE VEREADORES 9912346353/2017

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.....

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – R. Siqueira Campos 1100 – 9º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS
Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo nº 9912346353 os serviços de ENCOMENDAS NACIONAIS, por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído e, excluir os serviços de SEDEX e PAC, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Inclusão do(s) ANEXO(s) ENCOMENDA NACIONAL ao contrato original conforme modelo(s) apenso(s) a este termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO

Excluir o(s) ANEXO(s) SEDEX 40096 do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passará a vigorar a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes deste Termo Aditivo, ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 9912346353;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo ECT x.CANOAS CAMARA DE VEREADORES 9912346353/2017.

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL.....

GERENCIA DE VENDAS CORPORATIVAS – R. Siqueira Campos 1100 – 9º Andar – Centro Histórico – Porto Alegre/RS

Telefone: (51) 3220-8700 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Pela **CONTRATANTE**:

JUARES CARLOS HOY

PRESIDENTE

NOME

CARGO/FUNÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Pela **ECT**:

FRANCISCO SANTOS DE JESUS

GERENTE DE VENDAS

ALEX RIBEIRO VIANA

GERENTE DE SUPORTE A VENDAS

Porto Alegre, 18 de Abril de 2017